



## **COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL**

Segundo o Artigo 33º do Estatuto da Associação de Agricultura Familiar de Maricá, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 14 de agosto de 2024, compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham relatório anual da diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- V - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VI - Reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

**Associação de Agricultura Familiar de Maricá**

CNPJ 38.541.418/0001-89

Av. Prof. Ivan Mundin, nº 996, Qd 07, Lt 18 – CEP: 24.901-435 – Araçatiba – Maricá/RJ

E-Mail: afamar24@gmail.com

Contato: (21) 99594-9566